



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 130, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967

Concede pensão mensal vitalícia
a Da. Dolores Barbosa de Olivei
ra, viúva do ex-servidor municí
pal Manoel da Cruz Barbosa.

Altivo Simonetti, Prefeito em exercício da Estân
cia Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribui -
ções que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal apro -
vou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder a Da. Dolores Barbo
sa de Oliveira, viúva do ex-servidor municipal Manoel da
Cruz Barbosa, pensão mensal vitalícia de Cr\$. 158,00 -
(cento e cinquenta e oito cruzeiros novos).
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei cor
rerão por conta da verba própria do orçamento.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir do mês de setembro do
corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
- Ubatuba, 10 de novembro de 1967.

Altivo Simonetti

Altivo Simonetti
Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Seção de Expediente ,
Pessoal, Arquivo e Protocolo do Serviço de Administração da Prefei-
tura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de novembro
de 1967.

Claudionor Quirino dos Santos
Claudionor Quirino dos Santos
Chefe da Seção.